Ofício n° 52/2024 - GP

Leme, 10 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.
Marcelo Alves de Carvalho Almeida.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5E38-C1FC-D9BE-1A27 e informe o código 5E38-C1FC-D9BE-1A27

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	800.0041	02.11.02-103020025.2.174000-3.3.50.39	9728	R$	80.000,00
6	5	800.0041	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.30	9730	R$	225.000,00
6	5	800.0041	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	9731	R$	495.000,00
8	5	800.0040	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.39	9729	R$	50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**850.000,00**
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.174000-3.3.50.39	9727	R$	50.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**50.000,00**
TOTAL					**R$**	**900.000,00**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais),** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** correrá por conta de **anulação parcial**, da dotação abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R$	50.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**50.000,00**
TOTAL					**R$**	**50.000,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de Junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5E38-C1FC-D9BE-1A27 e informe o código 5E38-C1FC-D9BE-1A27

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Através da Lei Municipal nº 4.252, de 29 de novembro de 2023, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2024.

Considerando recursos recebidos de pela Secretaria Municipal de Saúde proveniente de Transferência do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando que esse recurso é oriundo de Emenda Parlamentar nº 4094011 da Deputada Mara Gabrilli, destinados pela Portaria GM/MS nº 3.628, de 29/04/2024;

Considerando que conforme determinação da Secretaria de Saúde o recurso será alocado para:

- Repasse ao ISA – Instituto Social de Assistência – R$ 80.000,00;
- Atendimento das demandas dos equipamentos de Atenção Especializada à Saúde do Município – R$ 720.000,00;
-

Considerando que o repasse ao ISA será complementado com recursos próprios (tesouro), no valor de R$ 50.000,00, realocados de outras despesas da Secretaria de Saúde para essa finalidade;

Considerando ainda, recurso recebido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, do Ministério do Desenvolvimento Social, provenientes de Transferência do Governo Federal;

Considerando que esse recurso é oriundo de Emenda Parlamentar nº 202444290003 do Deputado Mauricio Neves, e foi destinado em forma de repasse ao Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa do Menor Franciso de Assis, no valor de R$ 50.000,00;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5E38-C1FC-D9BE-1A27 e informe o código 5E38-C1FC-D9BE-1A27

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2024 da Secretaria de Saúde e de Assistência Social, criando a despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5E38-C1FC-D9BE-1A27 e informe o código 5E38-C1FC-D9BE-1A27

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares. E informamos ainda que, a anulação parcial é de dotação já existente no Orçamento vigente e não ocasiona aumento. Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências." 4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 3-FONTE DE RECURSOS, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 10 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5E38-C1FC-D9BE-1A27 e informe o código 5E38-C1FC-D9BE-1A27

Memorando 24.682/2024

De: Bruna P. - SEFIN-DC-NPO

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 07/06/2024 às 16:58:31

Setores envolvidos:

SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

PL Abertura de Crédito

Prezada Raquel,

Encaminho PL objetivando abertura de crédito especial por excesso e anulação.

*Repasse ao ISA pela Saúde

*Repassa Casa do Menor pela Assistência

*Emendas Parlamentares

At.te

_

Bruna Vieira Coelho Penteado
Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadora Geral de Contabilidade
Ramal 1161

Anexos:
Informacao_de_Impacto_34_Saude_SADS_emendas_07_06_2024.pdf
Projeto_de_Lei_Alteracao_Orcamento_2024_alteracao_22_Saude_ISA_SADS_Casa_do_Menor.doc

Assinado por 2 pessoas: SEGUNDA VIA PARA CONFERÊNCIA BRUNA PENTEADO e JANAINA ROBERTA SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/57E3-C9F5-C9B5-611A e informe o código 57E3-C9F5-C9B5-611A

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº:0034	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares. E informamos ainda que, a anulação parcial é de dotação já existente no Orçamento vigente e não ocasiona aumento.

3-FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro (Recursos próprios) - Anulação parcial
05 - Transferências do Governo Federal - Excesso de Arrecadação

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
		-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Janaina Roberta Severo
Contabilista
CRC:1SP250603/O-2

Bruna Vieira Coelho Penteado
Coordenadora Geral de Contabilidade
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: JANAINA ROBERTA SEVERO e BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeitademe.1doc.com.br/verificacao/5F38-C9F5-0B8E-E611 e informe o código 5F38-C9F5-0B8E-E611

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F71D-29F3-C395-6110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 07/06/2024 16:59:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JANAINA ROBERTA SEVERO (CPF 215.XXX.XXX-38) em 07/06/2024 17:36:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F71D-29F3-C395-6110

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5E38-C1FC-D9BE-1A27 e informe o código 5E38-C1FC-D9BE-1A27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E38-C1FC-D9BE-1A27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 10/06/2024 13:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5E38-C1FC-D9BE-1A27